



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO(S) INSTAURADO(S)

04/DISC. – 2025/26 – DISCIPLINAR

Ao Delegado do Clube Desportivo Ribeira Brava, André Rafael Gouveia Andrade, pelos factos ocorridos durante a realização do jogo Clube Futebol Caniçal, devido à interrupção do jogo n.º 141. 04.019.0, ACD São Vicente / CD Ribeira Brava, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Juvenis - Futebol de 11, realizado no dia 30 de novembro de 2025, no Campo Carlos Sé – São Vicente.

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. João Paulo Pereira Marques)